Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA
ENSP

INSTRUÇÃO NORMATIVA VDE-ENSP 012/2020

A Vice Direção de Ensino, no uso da competência que lhe confere a Portaria GD-ENSP 004/2008, de 05 de março de 2008, em observância às disposições legais vigentes.

RESOLVEM:

1.0 – OBJETIVO

Estabelecer Diretrizes e Normas para o retorno do Trabalho de Campo de Teses e Dissertações e, dá outras providências.

2.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Fica autorizado o retorno ao Trabalho de Campo de Teses e Dissertações nas seguintes condições:

- Somente alunos que já tenham realizado a Qualificação do projeto e iniciado a tramitação do mesmo no CEP poderão iniciar e/ou retornar o Trabalho de Campo;
- A comunicação da realização do trabalho de campo, juntamente com o Plano de trabalho, previsão de tempo de realização e justificativa da prática deverão ser encaminhadas à VDE pelo orientador, devidamente assinada, com um prazo de antecedência de no mínimo 10 dias, para possibilitar o planejamento seguro das ações, assim como o fornecimento de EPI, se necessário for;

2.2 - A VDE elaborará orientações aos alunos e protocolos para a ida ao Campo.

2.3 – Revogam-se as disposições internas em contrário.

3.0 – VIGÊNCIA

A Instrução Normativa entra em vigor na data de sua divulgação.

Lúcia Maria Dupret
SIAPE 0463872
Vice-Diretora de Ensino
ENSP/FIOCRUZ

Lucia Maria Dupret
Vice-Diretora de Ensino

Cancela	Altera	Distribuição	Data	Folha	De
		Geral	08/10/2020	01	01